

TABELA ANEXA À LEI N.º 7.693, DE 6 DE JANEIRO DE 1972

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO
I — CARGOS			
1) Diretor de Departamento	XII-D	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre técnicos do Ensino de reconhecida capacidade.
2) Procurador Assistente	XII-C	1	Provimento mediante promoção, dentre titulares do cargo de Procurador, padrão XII-B.
3) Chefe da Divisão de Orientação Técnica	XII-B	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, portadores de título de licenciatura plena em Pedagogia ou especialistas de Ensino.
4) Chefe da Divisão de Planejamento	XII-B	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, portadores de título de licenciatura plena em Pedagogia ou especialistas de Ensino.
5) Chefe da Divisão Administrativa	XII-B	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, ou especialistas de Ensino.
6) Chefe da Seção de Currículo e Programas	XII-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, do padrão V-C ou especialistas de Ensino.
7) Chefe da Seção de Métodos e Processos	XII-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, do padrão V-C ou especialistas de Ensino.
8) Chefe da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento do Pessoal	XII-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, do padrão V-C ou especialistas de Ensino.
9) Chefe da Seção de Setores Especiais	XII-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, do padrão V-C ou especialistas de Ensino.
10) Chefe da Seção de Pesquisas, Documentação e Divulgação	XII-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, do padrão V-C ou especialistas de Ensino.
11) Chefe da Seção de Equipamentos, Prédios e Material Didático	XII-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Professores Municipais, do padrão V-C ou especialistas de Ensino.
12) Chefe da Seção de Expediente	X-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre servidores municipais ao nível de Oficial Maior, ou especialistas de Ensino.
13) Chefe da Seção de Pessoal	X-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre servidores municipais ao nível de Oficial Maior, ou especialistas de Ensino.
14) Chefe da Seção de Almoxarifado	X-A	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre servidores municipais ao nível de Oficial Maior, ou especialistas de Ensino.
15) Chefe da Seção de Contabilidade	XII-B	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de "Contador".
16) Inspetor Regional de Educação	IX-A	50	Provimento mediante Concurso Público de Títulos e Provas, dentre portadores de certificado de conclusão de Curso Superior de graduação com duração plena ou de pós-graduação na respectiva especialização.
17) Diretor Escolar	IX-A	350	Provimento mediante Concurso Público de Títulos e Provas, dentre portadores de certificado de conclusão de Curso Superior de graduação com duração plena ou de pós-graduação na respectiva especialização, ressalvada a exceção prevista nesta lei.

18)	Orientador Pedagógico	IX-A	30	Provimento mediante Concurso Público de Títulos e Provas, dentre portadores de certificados de conclusão de Curso Superior de graduação com duração plena, ou de pós-graduação na respectiva especialização.
19)	Orientador Educacional	IX-A	100	Provimento mediante Concurso Público de Títulos e Provas, dentre portadores de título de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização no ramo da orientação educacional.
20)	Assistente Pedagógico	VII-A	250	Livre provimento, em comissão, pelo Secretário de Educação e Cultura, dentre Professores Municipais, obedecidas as condições fixadas no artigo 14 desta lei.
21)	Secretário de Escola	VII-A	100	Livre provimento, em comissão, pelo Secretário de Educação e Cultura, dentre Professores Municipais, obedecidas as condições fixadas no artigo 14 desta lei.
22)	Professor 1.º Grau — Nível I	V-A	4.600	Provimento mediante Concurso Público de Títulos e Provas, dentre Professores portadores de diplomas expedidos por Escola Normal, oficial ou reconhecida do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
23)	Professor 1.º Grau — Nível I	V-B	2.000	Provimento mediante promoção, dentre Professores do padrão V-A.
24)	Professor 1.º Grau — Nível I	V-C	1.000	Provimento mediante promoção, dentre Professores do padrão V-B.

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRATIFI- CAÇÃO

LOTAÇÃO

OBSERVAÇÃO

1)	Assistente Técnico do Diretor	F.G.4	1	Designação pelo Diretor do Departamento Municipal de Ensino, dentre Professores Municipais.
2)	Encarregado do Serviço de Inspeção Escolar	F.G.4	1	Designação pelo Diretor do Departamento Municipal do Ensino, dentre Inspectores Regionais de Educação.
3)	Encarregado do Serviço ou Setor	F.G.3	15	Designação pelo Diretor do Departamento Municipal de Ensino, dentre Professores Municipais.
4)	Auxiliar de Gabinete	F.G.2	4	Designação pelo Diretor do Departamento Municipal de Ensino, dentre Professores Municipais.